

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUCEL.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA: SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMUCEL.

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS E GRUPO GERADOR, PARA O APOIO NOS EVENTOS E PROGRAMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo **DECRETO MUNICIPAL Nº 797 DE 16 DE MAIO DE 2024**, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Ipixuna, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contrata  o de uma empresa para fornecer infraestrutura e servi os essenciais, como loca  o de palcos, sonoriza  o, ilumina  o, tendas, banheiros qu micos e grupos geradores, traz uma s rie de benef cios importantes para o munic pio de Nova Ipixuna, permitindo a realiza  o de eventos de qualidade.

Principais Pontos Positivos:

1. **Apoio   Realiza  o de Eventos Culturais e Sociais:** A disponibiliza  o adequada desses equipamentos   fundamental para viabilizar a realiza  o de eventos culturais, esportivos e c vicos que fortalecem a identidade local, promovem o lazer e o conv vio social entre os munic pios.
2. **Melhoria na Infraestrutura dos Eventos:** Com a loca  o de equipamentos de qualidade, o munic pio garante uma infraestrutura segura e eficiente, que eleva o padr o dos eventos realizados, gerando uma melhor experi ncia para os participantes e maior visibilidade para as iniciativas locais.
3. **Seguran a e Conforto para a Popula  o:** A contrata  o de palcos, sonoriza  o e ilumina  o adequados, al m de banheiros qu micos, assegura que os eventos possam ser realizados com o conforto e seguran a necess rios, minimizando riscos para os participantes e garantindo acessibilidade para todos.
4. **Est mulo ao Turismo e   Economia Local:** Eventos bem organizados atraem visitantes de outras cidades e regi es, o que movimenta a economia local, gerando benef cios para o com rcio, setor de servi os e turismo, al m de criar oportunidades de emprego tempor rio para os munic pios.
5. **Redu  o de Custos e Efici ncia Operacional:** Ao optar pela loca  o de equipamentos, o munic pio evita custos elevados com aquisi  o, armazenamento e manuten  o de bens permanentes. Isso possibilita uma gest o mais eficiente dos recursos p blicos, com a contrata  o apenas quando necess rio.
6. **Sustentabilidade e Redu  o de Impacto Ambiental:** O uso de grupos geradores modernos pode garantir maior efici ncia energ tica, al m de permitir que eventos em  reas rurais

ou com acesso limitado à rede elétrica possam ser realizados sem prejudicar o meio ambiente ou comprometer o fornecimento de energia local.

Em suma, a contratação desses serviços é uma estratégia essencial para garantir a realização de eventos de forma segura, econômica e eficiente, além de fortalecer o desenvolvimento cultural, social e econômico do município de Nova Ipixuna.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitação de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do **DECRETO MUNICIPAL Nº 797 DE 16 DE MAIO DE 2024**.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços deverão ser prestados, devidamente de acordo com as informações contidas no Termo de Referência, e o prazo de execução dos mesmos deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente.

8.2. A Fornecedora deverá entregar os itens no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

8.3. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado pelo gestor responsável, o qual fica incumbido pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas no Termo de Referência.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da **PORTARIA Nº 174/2024 – GP DE 01 DE AGOSTO DE 2024**, a seguir identificados:

1. Prefeitura Municipal e Secretarias vinculadas:

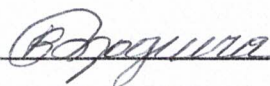
MARIA GABRIELA MELO DOS SANTOS CANDEIRA. Matrícula: 134157

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Nova Ipixuna – PA, 21 de agosto de 2024.



RUIVALDO RODRIGUES NOGUEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – Semucel.

